



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
CAMPUS FLORIANO
Rua Francisco Urquiza Machado, 462, Meladão, Meladão, FLORIANO / PI, CEP 64.808-475
Fone: (89) 3515-6400 Site: www.ifpi.edu.br

EDITAL 3/2021 - DG-FLORIAN/CAFLO/IFPI, de 28 de abril de 2021.

PROGRAMA DE ACOLHIMENTO AO ESTUDANTE INGRESSANTE - PRAEI 2021- IFPI

Dispõe sobre a abertura das inscrições para seleção de monitores do Programa de Acolhimento ao Estudante Ingressante – PRAEI, para o ano letivo de 2021, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí - IFPI, por meio da Pró-Reitoria de Ensino e da Pró-Reitoria de Extensão torna público o presente Edital contendo as normas e os procedimentos referentes à realização das inscrições para seleção de bolsas de monitoria do Programa de Acolhimento ao Estudante Ingressante – PRAEI, para o ano letivo de 2021, para os cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na forma Integrada ao Ensino Médio, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí, distribuídas nos campi que aderirem a este Edital.

CRONOGRAMA	
ATIVIDADE	PERÍODO
DIVULGAÇÃO DO EDITAL	28/04/2021
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	28/04/2021 a 30/04/2021
ANÁLISE DO COEFICIENTE DE RENDIMENTO ESCOLAR + RENDIMENTO ESCOLAR NA DISCIPLINA	03/05/2021
RESULTADO PRELIMINAR	03/05/2021
PRAZO PARA RECURSOS DO RESULTADO PRELIMINAR.	04/05/2021
RESULTADO DOS RECURSOS.	05/05/2021
RESULTADO FINAL	06/05/2021
ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO PELO MONITOR	07/05/2021
ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA AOS MONITORES	07/05/2021
INÍCIO DAS ATIVIDADES DO PRAEI	10/05/2021

1. DO OBJETIVO DO PROGRAMA DE ACOLHIMENTO AO ESTUDANTE INGRESSANTE - PRAEI

1.1 O Programa de Acolhimento ao Estudante Ingressante – PRAEI objetiva acolher o aluno ingressante no Ensino Técnico Integrado nas suas especificidades e dificuldades de aprendizagem, como forma de promover o seu êxito e sua permanência, com vistas a minimizar deficiências em relação à aprendizagem de conteúdos fundamentais da Educação Básica nas disciplinas de Matemática, Física, Química e Língua Portuguesa, com vistas a favorecer um melhor desempenho acadêmico.

2. DA FORMA DE DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE ACOLHIMENTO AO ESTUDANTE INGRESSANTE - PRAEI

2.1 O PRAEI poderá ser desenvolvido em duas etapas:

I. primeira etapa poderá ocorrer na forma de aulas presenciais (ou remotas- enquanto perdurar o estado de emergência decorrente da pandemia de Covid-19), com carga horária total de 40 horas, assim distribuídas: Matemática (16h), Português (8h), Física (8h), Química (8h), com base nos conteúdos ministrados do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental.

II. segunda etapa deverá ocorrer na forma de acompanhamento, supervisão e orientação aos alunos ingressantes no decorrer do ano letivo, na presencial ou remota (enquanto perdurar o estado de emergência decorrente da pandemia de Covid-19), por meio dos monitores selecionados neste Edital, com carga horária de 12 horas semanais.

2.3 O PRAEI será executado pelos Campi sob a responsabilidade da Diretoria de Ensino e da Coordenação Pedagógica.

3. DAS VAGAS E CADASTRO DE RESERVA

3.1 O quantitativo de vagas deverá ser proporcional à quantidade de turmas ofertadas pelo campus para os cursos Técnicos Integrados via Exame Classificatório 2021/1, conforme quadro abaixo.

CAMPUS FLORIANO	MATEMÁTICA	FÍSICA	TOTAL
QUANTIDADE DE VAGAS	01 + CR	01 + CR	02

4. DOS REQUISITOS MÍNIMOS

4.1 Só poderá se inscrever neste processo seletivo, ALUNO DO IFPI que se enquadrar em um dos seguintes pré-requisitos:

I. estar cursando o 2º ou 3º ano do Ensino Técnico Integrado no período letivo de 2020 (nos cursos organizados em 3 anos) ou estar cursando o 3º ou 4º ano do Ensino Técnico Integrado no período letivo de 2020 (nos cursos organizados em 4 anos);

II. estar cursando uma Graduação no Instituto Federal do Piauí;

III. estar cursando um curso técnico no IFPI e ser graduado em Matemática.

4.2 **Não poderá** se inscrever neste processo seletivo o candidato que:

I. não for aluno do IFPI;

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio do e-mail: (det.caflo@ifpi.edu.br), com o assunto: SELEÇÃO DE BOLSAS DE MONITORIA DO PRAEI, PARA O ANO LETIVO DE 2021, conforme período estabelecido no cronograma definido pelo campus.

5.2 O candidato deverá no ato da inscrição anexar no e-mail os seguintes documentos, nesta ordem:

I. formulário de inscrição devidamente preenchido (Anexo I);

II. histórico escolar atualizado do IFPI emitido pelo Sistema Q- Acadêmico do Campus;

III. histórico escolar atualizado ou cópia do diploma de outra Instituição de Ensino, para os candidatos que se enquadram no inciso III do subitem 4.1;

IV. documento de Identidade;

V. cadastro de Pessoa Física – CPF válido;

VI. autorização expressa do candidato (ou dos pais ou representantes legais, caso o candidato seja menor de idade), por meio da assinatura do termo de aceite de uso de imagem e voz (ANEXO II ou ANEXO III).

5.2 O candidato que não anexar os documentos listados conforme subitem 5.2 incisos I, II, III, IV, V e VI terá a sua inscrição indeferida.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O processo seletivo será feito a partir da Análise de Coeficiente do Rendimento Escolar + Rendimento Escolar na disciplina objeto da monitoria, conforme histórico escolar ou por outro critério estabelecido pelo campus em edital.

6.2 Para os candidatos de Graduação será feita análise do Coeficiente de Rendimento Escolar, conforme histórico escolar.

6.3 O candidato deverá ter na disciplina pleiteada ou no coeficiente de rendimento desempenho igual ou superior a 07 (sete) pontos para efeito de classificação.

6.4 A realização do Processo Seletivo fica sob a responsabilidade da Direção Geral do Campus, a qual encaminhará à Diretoria de Comunicação do IFPI as informações necessárias para a divulgação do certame, além de providenciar e coordenar as ações inerentes à sua execução.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 O candidato deverá ter na disciplina pleiteada ou no coeficiente de rendimento desempenho igual ou superior a 07 (sete) pontos para efeito de classificação. Em caso de empate, conforme ordem prioritária, serão usados os seguintes critérios:

I. melhor Coeficiente de Rendimento Escolar;

II. maior idade.

8. DA BOLSA

- 8.1 A bolsa de monitoria será paga mensalmente no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), em um período de 10 (dez) meses.
- 8.2 Caso haja interrupção das atividades didático-pedagógicas no campus por motivo de férias escolares ou quaisquer outros motivos, o pagamento será suspenso.

9. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

- I. na 1ª etapa o monitor deverá desenvolver os conteúdos da disciplina específica da monitoria, com carga horária prevista neste Edital, mediante orientação do docente;
- II. na 2ª etapa o monitor deverá fazer o acompanhamento durante o ano letivo aos alunos ingressantes, por meio de revisão do conteúdo ministrado pelo professor da disciplina, cumprindo a carga horária semanal de 12 horas;
- III. registrar a frequência dos alunos em folha própria e encaminhá-la quinzenalmente à equipe pedagógica;
- IV. orientar os alunos na realização das atividades propostas pelo professor da disciplina;
- V. aplicar lista de exercícios de acordo com a orientação do professor da disciplina;
- VI. preparar, de acordo com o Plano de trabalho do professor da disciplina, relatório acerca do desenvolvimento discente;
- VII. relatar ao professor da disciplina as eventuais falhas na execução de atividades de ensino desenvolvidas pelos alunos;
- VIII. apresentar relato de sua experiência, ao final das atividades programadas;
- IX. apresentar relatório bimestral (constante no Anexo I da RESOLUÇÃO CONSUP N° 12/2016) ao professor do componente curricular, que o encaminhará ao coordenador de curso, que encaminhará à Diretoria de Ensino;
- X. desenvolver as atividades propostas no seu Plano de Monitoria, com assiduidade e respeito aos prazos nele previstos.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 - O candidato só poderá pleitear a monitoria de apenas uma única disciplina, portanto é vedada mais de uma inscrição pelo mesmo candidato.
- 10.2 – Os candidatos selecionados permanecerão na atividade durante o ano letivo de 2021.
- 10.2 - Os casos omissos serão dirimidos pelas Pró-reitorias de Ensino e Extensão e pela Diretoria Geral do Campus.

Florianópolis, 28 de abril de 2021

ODIMÓGENES SOARES LOPES

Diretor Geral do IFPI - Campus Florianópolis

Documento assinado eletronicamente por:

- **Andre Luiz Ferreira de Carvalho Melo**, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 28/04/2021 10:04:45.
- **Odimogenes Soares Lopes**, DIRETOR GERAL - CD2 - DG-FLORIAN-CAMPUS FLORIANOPOLIS, em 28/04/2021 10:01:26.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/04/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 30766

Código de Autenticação: 9c72e7d3b1

